

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

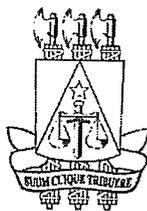
Processo TJ-ADM -2025/1204

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 39/2021-S,  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DA  
BAHIA (TJBA) E O BRB - BANCO DE  
BRASÍLIA S/A, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e o **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, doravante denominado “**CONTRATADO**”, representado por seu Diretor Executivo, **DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 39/2021-S, já aditado pelo instrumento nº 176/21-AS, com arrimo nas normas pertinentes no art. 143, II, b, c, d da Lei Estadual nº 9.433/2005, e no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do contrato nº 39/21-S sofrerá alteração qualitativa para excluir da média de saldos diários, sobre a qual incidirá a Verba de Relacionamento Negocial-VRN, quaisquer valores repassados aos entes federativos ou disponíveis em fundos garantidores, nos moldes estabelecidos pela Lei Complementar nº 151/2015 e Emenda Constitucional nº 99/2017.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Processo TJ-ADM -2025/1204

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O fator de remuneração do contrato nº 39/21-S sofrerá reajuste, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** O fator 0,024629000 passará a ser de 0,02723, pelo período de 18 (dezoito) meses, compreendido entre janeiro de 2025 e junho de 2026.

**Parágrafo Segundo:** O fator 0,02723, passará a ser de 0,02523 a partir de julho de 2026 até agosto de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A cláusula terceira do Contrato nº 39/21-S "DOS REPASSES E FATOR DE REMUNERAÇÃO" fica alterada e passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA:** Os valores mensais a serem repassados pela CONTRATADA serão calculados da seguinte forma:

$$\text{VRN} = \text{MSD} \times 0,00056 \text{ (se Selic} \leq 3\% \text{ ao ano)}$$

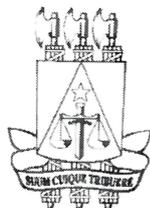
$\text{VRN} = \text{MSD} \times \text{Selic} \times \text{Fator de remuneração de } 0,02723$  (se Selic > 3% ao ano), no período de janeiro de 2025 a junho de 2026;

$\text{VRN} = \text{MSD} \times \text{Selic} \times \text{Fator de remuneração de } 0,02523$  (se Selic > 3% ao ano), no período de julho de 2026 a agosto de 2026;

Onde:

- VRN = Verba de Relacionamento Negocial, ou seja, a quantia a ser repassada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE após o final de cada mês de apuração;
- MSD = Média dos Saldos Diários dos depósitos referentes ao mês em apuração;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Processo TJ-ADM -2025/1204

- Selic = Taxa de juros básica da economia, divulgada pelo Conselho de Política Monetária do Banco Central (Copom).
- Fator de remuneração = Fator multiplicativo integrante da proposta apresentada pela CONTRATADA."

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 05 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE:**

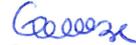
  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

**CONTRATADA:**

DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA:71531556191  
Assinado de forma digital por DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA:71531556191  
Dados: 2025.02.04 17:00:30 -03'00'  
BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A  
Diogo Ilário de Araújo Oliveira  
Diretor Executivo

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: AYRES CESAR DO ESPÍRITO FONTENELE  
CPF nº 217.914.145-91

  
Nome: GRACILENE SANTOS SOUZA SÁ BARRETO  
CPF nº 018.993.145.04

